



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 056/2025

**Retifica a Portaria P Nº 130/2021,
publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **53077/2020**, datado de **21/12/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 130/2021, publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Temporária** às menores **VITHÓRIA MEIRELES OLIVEIRA, VELENTINA PAULO OLIVEIRA e HELENA PAULO OLIVEIRA**, na qualidade de filhas do instituidor, **Paulo Rosenberg Costa Oliveira**, ocupante do cargo de Professor PC, Coordenador, Nível V, Faixa 4, falecido em 17/12/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os artigos 13, inciso I, 61, inciso II, 62, inciso I, e 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, em três cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de abril de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:7644
4708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.04.08 13:31:40
-03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, em trs cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 17/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de abril de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 056/2025

Retifica a Portaria P Nº 130/2021, publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 53077/2020, datado de 21/12/2020, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 130/2021, publicada no DIO/PMVV em 13/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária -s menores VITHÓRIA MEIRELES OLIVEIRA, VELENTINA PAULO OLIVEIRA e HELENA PAULO OLIVEIRA, na qualidade de filhas do instituidor, Paulo Rosenberg Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor PC, Coordenador, Nível V, Faixa 4, falecido em 17/12/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os artigos 13, inciso I, 61, inciso II, 62, inciso I, e 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, em trs cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 17/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de abril de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Expediente:

| | |
|--|----------------------------------|
| Prefeito Municipal | Arnaldo Borgo Filho |
| Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito | Samuel de Oliveira Paiva |
| Núcleo de Atos Oficiais | Rafael Machado Pasquini |
| | Camila Amanda Almeida Dellaparte |